

beneficiados com a medida de que trata o artigo anterior...

Artigo 3.º - Os vencimentos dos cargos a que se refere o artigo anterior...

Parágrafo único - O vencimento correspondente ao salário do diarista beneficiado...

Artigo 4.º - O abono de que tratam o decreto-lei 14.938, de 17 de agosto de 1945...

Artigo 5.º - Os cargos criados por este decreto-lei ficam integrados em Quadro Provisório...

§ 1.º - O Departamento do Serviço Público, à vista dos atos de que trata o artigo 7.º...

§ 2.º - Até que se proceda a reclassificação de que trata este artigo, os cargos do Quadro Provisório são considerados isolados...

Artigo 6.º - A medida de que trata o presente Decreto-lei não se aplica aos servidores das entidades autárquicas...

Artigo 7.º - Os títulos correspondentes às efetivações levadas a efeito por força deste Decreto-lei serão individuais e expedidos pelos Secretários de Estado...

Parágrafo único - Esses atos mencionarão expressamente, além da função e salário atual a data de admissão do servidor efetivado.

Artigo 8.º - Os servidores efetivados de acordo com este Decreto-lei não estão sujeitos às formalidades de posse e exercício, sendo este considerado em continuação.

Artigo 9.º - O recurso orçamentário destinado ao pagamento das funções de extranumerário correspondentes aos cargos criados por este Decreto-lei serão levados à conta do saldo da verba n. 6 do orçamento vigente...

Artigo 10 - Os Secretários de Estado providenciarão a publicação das Tabelas Numéricas de extranumerário mensalista das respectivas repartições, suprimindo as funções exercidas pelos servidores efetivados por este Decreto-lei.

Parágrafo único - As repartições ou serviços para os quais não tenha sido ainda baixada tabela numérica, providenciarão a organização da respectiva tabela contendo apenas as funções necessárias à classificação dos seus atuais servidores...

Artigo 11 - O Departamento do Serviço Público fará publicar os modelos dos atos de efetivação a que se refere o artigo 7.º, deste Decreto-lei.

Artigo 12 - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Francisco Merato Cassio Vidigal A. Almeida Junior Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Christiano Altenfelder Silva Antonio Cintra Gordinhe Edgard Baptista Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 12 de dezembro 1945. Cassiano Ricardo Diretor Geral.

ESCALA DE PADRÕES NUMÉRICOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N. 15297 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1945

Table with 3 columns: Padrão Numérico, Vencimento Mensal, Vencimento Anual. Rows 1 to 28.

Table with 3 columns: 29, 30, 31, 32, 33, 34. Values: 2.500,00, 2.600,00, 2.700,00, 2.800,00, 2.900,00, 3.000,00.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

DECRETO-LEI N. 15.293, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º - É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis; II - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Hospital "Ana Cintra", de Amparo; III - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo São Vicente de Paula de Assis, para construção do "Pavilhão São Vicente de Paula"; IV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas da Capital, como auxílio à construção de um hospital; V - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Associação das Filhas de Maria Imaculada, da Capital, como auxílio ao seu asilo de meninas; VI - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Abrigo de Menores Nossa Senhora da Glória, de Bragança; VII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao ASILO São Vicente de Paula, de Avaré; VIII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a Conferência N. S. das Dores - Sociedade São Vicente de Paula de Bariri, para construção do Asilo dos Pobres; IX - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a Misericórdia Botucatuense - Hospital de Botucatu, como auxílio a construção de uma maternidade; X - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sociedade São Vicente de Paula de Botucatu, para obras de assistência social; XI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Hospital Santa Terezinha, de Brotas; XII - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ao Jardim da Infância "Dona Marcos", de Caçapava; XIII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia, de Cajurú; XIV - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Centro de Ciências, Letras e Artes de Campinas, como auxílio à aquisição de um prédio; XV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Associação das Damas de Caridade de Casa Branca, para ampliação de suas obras; XVI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Reformatório D. Anita Costa, de Catanduba; XVII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes; XVIII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo de S. Vicente de Paula de Descalvado, para obras do asilo; XIX - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a Federação Paulista de Escoteiros da Capital; XX - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Gramma, como auxílio à aquisição de um aparelho de raio X; XXI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sociedade dos Amigos de Guarulhos, como auxílio à construção do hospital; XXII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Igarapava; XXIII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Asilo S. Vicente de Paula de Indaiatuba; XXIV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sociedade Itapevense de Cultura Artística de Itapeva, para reconstrução de sua sede; XXV - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira; XXVI - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Círculo Operário Ituano, de Itú, para ampliação de sua sede; XXVII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Ituverava; XXVIII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sociedade de S. Vicente de Paula de Jacaré; XXIX - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Maternidade de Jaú; XXX - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, para aquisição de aparelhos cirúrgicos e ampliação de serviços; XXXI - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Círculo Operário Jundiense de Jundiá, para construção de um hospital; XXXII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Grêmio União Operária de Leme, para construção de sua sede; XXXIII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Círculo Operário Limeirense, de Limeira; XXXIV - Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Limeira, para construção de um novo edifício; XXXV - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sociedade de S. Vicente de Paula, de Limeira, para construção de uma vila; XXXVI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo de S. Vicente de Paula de Marília; XXXVII - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Mogi-Mirim; XXXVIII - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Novo Horizonte; XXXIX - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Escola Nossa Senhora de Misericórdia de Osasco; XL - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Ourinhos; XLI - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), ao Hospital de Caridade de Paraguaçu; XLII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio do Sapucaí; XLIII - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Pederneras; XLIV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo S. Vicente de Paula, de Piracicaba; XLV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Círculo Operário de Piracicaba; XLVI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo de Orfãos Coração de Maria Nossa Mãe de Piracicaba, para melhoramentos de seu Asilo; XLVII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sociedade Beneficente "13 de Maio" de Piracicaba, para melhoramentos de sua sede;

- XLVIII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Asilo de Velhice e Mendicância, de Piracicaba; XLIX - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pirajú; L - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Orfanato S. Vicente de Paulo, de Pirajú; LI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Parque Infantil "Anita Costa", de Pirajú; LII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Santa Casa de Pirajú; LIII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Piratininga, para o pavilhão destinado a maternidade; LIV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Casa de São Vicente de Paulo, de Pitangueiras, para reformas do prédio; LV - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia, de Pompéia; LVI - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Conferência S. Vicente de Paula, de Porto Ferreira, para continuação das obras destinadas aos pobres; LVII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Grêmio Ferroviário Ferreirense, de Porto Ferreira, para construção de sua sede; LVIII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Escola Artesanal "D. Anita Costa", de Promissão; LIX - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Rancheira; LX - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Associação Beneficente dos Funcionários da Prefeitura e Serviço Telefônico Municipal de Ribeirão Preto, para construção de sua sede; LXI - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Asilo Padre Euclides de Ribeirão Preto; LXII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia, de Santa Rita do Passa Quatro; LXIII - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Asilo São Vicente de Paulo, de São José do Rio Preto, para melhoramentos do Asilo; LXIV - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, de São Pedro; LXV - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Tambaú; LXVI - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Teatagem de Tatui, para construção de sua sede e instalação de um ambulatório; LXVII - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Tietê; LXVIII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Maternidade de Campinas; LXIX - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Círculo Operário Ipiranga, da Capital; LXX - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ao Patronato de Menores Anita Costa, de Lins; LXXI - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ao Círculo Operário Ribeirão Preto; LXXII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Retiro aos Pobres de Angatuba; LXXIII - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção de uma escola profissional e escola noturna do Círculo Operário de Campos do Jordão; LXXIV - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a Juventude Universitária Católica, de São Paulo; LXXV - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o Sanatório Sírio, de Campos de Jordão; LXXVI - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o Sanatório São Paulo, de Campos de Jordão; LXXVII - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao Preventório Santa Clara, de Campos do Jordão; LXXVIII - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), às "Damas de Caridade de São Paulo" - Assistência Beneficente; LXXIX - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), at Alberque Noturno, de Lins; LXX - Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Alberque Noturno de Pirassununga; LXXXI - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), ao Abrigo N. S. da Glória, de Bragança; LXXXII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Diocese de Sorocaba para as obras do Seminário de São Carlos Borromeu; LXXXIII - Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), ao Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga - Capital; LXXXIV - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), ao Grêmio Recreativo - Cla. Paulista Rio Claro; LXXXV - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de São Pedro; LXXXVI - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Marília; LXXXVII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Asilo S. Vicente de Paula de Marília; LXXXVIII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Gota de Leite de Marília; LXXXIX - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Escola Profissional de Menores Abandonados de Vera Cruz; XC - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Hospital de Pobres de Garça; XCI - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Santa Casa de Tupã; XCII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao Instituto de Menores de Marília; XCIII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Botucatu; XCIV - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), à Santa Casa de São Joaquim da Barra; XCV - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Asilo de Mendigos Santa Rosa; XCVI - Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), à Creche dos Filhos de Operários de Tatui; XCVII - Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para construção da Santa Casa de Martinópolis; XCVIII - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), à Santa Casa de Guararapes; XCIX - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para a Santa Casa de Ourinhos; C - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Clínica Infantil do Ipiranga; CI - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Liga do Professorado Católico da Capital; CII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o Sanatório da Divina Providência em Campos do Jordão; CIII - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para o Sanatório São Cristóvão de Campos do Jordão; CIV - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a União Universitária Feminina de São Paulo; CV - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para a Santa Casa de Misericórdia, de São Carlos; CVI - Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para o Sanatório Santa Cruz, de Campos do Jordão;